DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Atribuição de Classe/Aulas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 3955 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, apesar de terem sido tomadas todas as medidas preventivas e de combate à proliferação da doença, o índice larvário vem aumentando em todas as regiões da cidade;

CONSIDERANDO que no ano de 2025 os casos confirmados continuaram a aumentar, no primeiro mês do ano, totalizando mais e 100 (cem) casos;

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as circunstâncias ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo ultrapassar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a gravidade da doença e os riscos para a saúde pública dos munícipes e que este evento apresenta potencial risco de extrapolação da capacidade de resposta, bem como saturação do Sistema Único de Saúde sob direção municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no município de Guaiçara em razão da epidemia de Dengue.

Parágrafo único - O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Artigo 2° - A situação de emergência de que trata o artigo 1° deste decreto autoriza:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

I - A adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) A aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) A contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

C) A prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1° - Aplica-se, às providências de que trata o inciso I deste artigo, o disposto no artigo 75, inciso VIII e § 6°, da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

§ 2° - Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da legislação municipal.

Artigo 3° - A Secretaria da Saúde realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - Ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - À assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III - À adoção de ações de vigilância em saúde.

Artigo 4° - O prazo de vigência deste decreto é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de permanência da emergência na saúde epidemiológica.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a editar normas complementares necessárias ao enfrentamento da emergência de que trata esse decreto.

Artigo 6° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Guaiçara, 10 de fevereiro de 2025.

Flávia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

O presente decreto é digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria e Publicado por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA n° 052/2025

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e criação de comissão

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1°. DESIGNAR Vanessa Cristine Lemes de Azevedo, matrícula n° [redacted], lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como presidente; Julliane Mathias Gasparini, matrícula n° [redacted], lotada no Centro de Saúde, como secretário, e Euclides Tadei, matrícula n° [redacted], lotado no Paço Interno Municipal, como membro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Guaiçara, incumbida de apurar, no prazo de 60 dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos conforme relatório de funcionário e ofício N° 008/2025, relacionados á insubordinação e possíveis comportamentos inadequados do servidor.

Artigo 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 10 de fevereiro de 2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL
Prefeita Municipal

Este é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

PORTARIA nº 053/2025

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar e criação de comissão

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1°. DESIGNAR Nelio Gustavo Leopoldino Rodrigues, matrícula n° [redacted], lotado no Paço Interno Municipal, como presidente; Thais Martello Alves de Sousa, matrícula n° [redacted], lotada no Centro de Saúde, como secretária, e Fernanda Ohaze Arimori, matrícula n° [redacted], lotada na Secretária da Saúde, como membro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Guaiçara, incumbida de apurar, no prazo de 60 dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos conforme relatório de funcionário e ofício N° 009/2025, relacionados á insubordinação e possíveis comportamentos inadequados do servidor.

Artigo 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 10 de fevereiro de 2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL
Prefeita Municipal

Este é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES Nº 005/2025

A Secretaria Municipal da Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições e competência, torna se pública a atribuição para função de PEB I de 1º ao 5º ano, PEB II de Educação Física, Arte, Informática Educacional, Inglês, PEB I de Educação Especial Infantil e Fundamental, Assistente de Educação Infantil e Tutor de Classe para classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 a realizar-se na Secretaria Municipal da Educação no dia **12/02/2025 quarta feira**, sito a Rua Antonio Buzinaro nº 478 Centro às **9** horas. Será necessário apresentação do horário de aulas e do ATPC para os professores que já tiverem aulas em outra Unidade Escolar, diploma, RG e CPF.

Vagas:

EMEF PROª ADELAIDE BAPTISTA PEREIRA CRUZ
- 18 aulas semanais para PEB II de Informática Educacional
- 18 aulas semanais para PEB II de Inglês
- 10 aulas semanais para PEB II de Educação Física
- 19 aulas semanais de Beach Tennis no Projeto Educa Mais
- 01 Tutor de Classe

EMEF PROF. HENRIQUE UNGER
- 04 aulas semanais para PEB II de Arte
- 08 aulas semanais para PEB II de Educação Física
- 14 aulas semanais para PEB II de Inglês
- 05 vagas de Tutor de Classe

EMEIF ZACHARIAS DE SOUZA LEÃO
- 01 sala de 2º ano no período da manhã
- 14 aulas semanais para PEB II de Inglês
- 10 aulas semanais para PEB II de Arte

CEM PROFª ADRIANA CRISTINA FARIA
- 08 aulas semanais de para PEB II de Educação Física na Educação Infantil

CEM CRIANÇA ESPERANÇA
- 08 aulas semanais de para PEB II de Educação Física na Educação Infantil
- 01 vaga na sala de Maternal II no período tarde para PEB I de Educação Infantil
- 01 vaga na sala de Berçario I em período Integral em substituição a Assistente de Educação Infantil Ivonete Rodrigues que se encontra de Licença Saúde até 10/03/2025.

CMEI PROFª Maria Luiza Buzinaro Candido Rodrigues
- 12 aulas semanais para PEB II de Educação Física na Educação Infantil

CEM Construindo Sonhos
- 01 sala de 1º Nível C no período da tarde para PEB I – Educação Especial (Educação Infantil)
- 01 sala de 1º Nível D no período da tarde para PEB I – Educação Especial (Educação Infantil)
- 01 sala de 2º Nível C no período da tarde para PEB I – Educação Especial (Ensino Fundamental
- 01 sala de 2º Nível D no período da tarde para PEB I – Educação Especial (Ensino Fundamental

Segue a relação de classificados de Professores de Educação Básica II que serão chamados em ordem de classificação em cada especialidades até esgotar as vagas e em caso de aulas remanescentes haverá nova convocação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
2	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS
7	MARCIA ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA
9	SILVANA DE FATIMA MARTINS CUSTÓDIO
10	MARIA MANKLEYA DA SILVA
11	ALINE RUBIA ALVES
14	MARIA MÁRCIA MARTINS SIMÃO
15	ERICA SILVANA MENDES CALADO
19	ALICE OLIVEIRA DE ABREU
21	NATALIA GOMES ALVES
23	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS
27	FABIANA FERNANDA PIRES MARTINEZ DOS SANTOS
29	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA
30	ELIS DAYANI DA SILVA RUBI
37	ADRIELLI TAMIRIS DOS SANTOS
40	VANESSA SANTOS SCARPETA GONÇALVES
44	GRABRIELLE ORSOLON DE OLIM MAROTE COSTA
46	ANA CLÁUDIA DURAN SANTANA
47	LUZIA NATALINA JANUÁRIO
48	MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA
49	JULIANA MENDES
50	ANNA GABRIELLA SANCINETTI DOS SANTOS
51	JOCIELLY AYME DEBREIX RODRIGUES NERIS
52	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
53	VITORIA TAHAINA MENEZES RODRIGUES GONÇALVES
54	LILIANI DE FATIMA ANDRIOTTI AMARAL
55	ERICA SILVANA MANDES CALADO
56	MARIA DO CARMO SOUSA FERREIRA
57	ANA CAROLINA UMBELINO DOS SANTOS
58	JESSICA APARECIDA DAMIANE DE FREITAS
59	ANNE GOMES GRANADEIRO
60	SANDY NIESTA PEREIRA
61	DELINE FERREIRA CARVALHO BRONZOL
62	LARISSA DE OLIVEIRA FALCONI
64	JULIANA THAIS DE OLIVEIRA
65	LIGIA PEREIRA TORREZAN
66	MAYARA POLIANA MORAES FERREIRA
67	ELISANGELA CAVALCANTI ROSA
68	LARISSA DE CASSIA PELEGRINA ROSI
69	WANESSA BATALAHA ROSSI
70	MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA

PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL (INFANTIL)	
1	PATRICIA ELIANA ROS
2	RENATA CABANAS MATHEUS
3	DAIANE MACHADO LOLLA
4	CAROLINE DE FAVERI TOMAZELE
5	KELEN CRISTINA CAMPOS CUNHA
6	ADELAIDE FRANCISCA DE MELO GARCIA

PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDAMENTAL)	
1	CAMILA GOMES DA SILVA
2	LEONOR APARECIDA FOGOLIN GALATI ROSSI
3	SIMONE RIBEIRO BADARÓ
4	JULIANA PAIVA FERREIRA OLIVEIRA
5	ALINI MARIA VENTURINI CORREA
6	ELISANGELA CRISTINA CARDOSO PEREIRA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

	PEB II – ARTE
1	GABRIELA ANTUNES
2	MARIA JOSE CHRISTOVÃO DA SILVA
4	MARIA CRISTINA GANDINI MUNHOZ
5	FABIANA SOUZA SILVA CALDERARE
6	ADRIANA APARECIDA LOPES ESTEVES
7	ROSENILDE DA SILVA

	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA
2	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
7	LEANDRA FERREIRA MARANINI
8	PEDRINA PEREIRA ROSA MEIRELES
9	GUILHERME MERCADO FERRACIOLI
10	LUCIANA BALANCIERI BARROS
11	FERNANDA RAFAELA PINHEIRO CASTRO

	PEB II – INFORMÁTICA
2	MAURO LADEIA FILHO
3	ANTONIO SERGIO BICUDO
5	JOSIANE ALEIXO TELLIS

	PEB II – INGLÊS
3	CARMEM CECILIA RIZZO
4	LAURA DA COSTA DIAS
5	WELZERMAN ALEIXO RODRIGUES
6	VANESSA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES
7	CAMILA GOMES DA SILVA
8	MONISY MARQUES CARVALHO

TUTOR DE CLASSE
ADRIANA PEREIRA FIAIS BICUDO
EDILAINE APARECIDA CORRÊA
ANNE GOMES GRANADEIRO
CLARICE DE SOUZA
ANA PAULA FARIA DOS SANTOS
ELIANA PATRÍCIA CARDOSO DO PRADO
MARLENE DE ARAUJO BERGO
ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA
ANA PAULA DE SOUSA ZONZINI
JAQUELINE SILVA
ANA CLAUDIA DE SENA DIAS DOS ANJOS
FRANCISCA ALICINO LESSA DOS SANTOS
AMANDA PIOVEZAN VASCONCELLOS
AMANDA LETICIA DE SENA DIAS DOS ANJOS
THAÍS TORQUATO DA SILVA
ALESSANDRA RIBEIRO LIMA DE SOUZA
ELZA FRANCISCO LOPES FAÇÃO
DAISY CRISTINA JUSTI DA CUNHA
ÉRICA SILVANA MENDES CALADO
LILIAN C. PAIS DA CUNHA DINIZ
JULIANA DOS SANTOS AMARAL PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA ANTONIO BUZINARO Nº 487- CENTRO - CEP.16430-061
Email: secretariaeducacao@guaicara.sp.gov.br

ELISÂNGELA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA
FABIANI PEREIRA DOS SANTOS
ADRIELLI TAMIRES DOS SANTOS
HELENICE DE ARAUJO CERQUEIRA SIQUEIRA
ARIANE CELESTINO DA SILVA COSTA
BRUNA LEMES RIBEIRO DOS SANTOS FIDELIS
DHULIA MATILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES
MARIA INÊS CORREIA DOS ANJOS SILVA
MARIA APARECIDA BAZAN GIMENES AZEVEDO
JOICE APARECIDA BRAZ DA SILVA
CRISTIANE DA ROCHA
ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA MARQUES MOURA
MARIA IZABEL EVANGELISTA DOS SANTOS
LUCINEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES
PATRICIA ELIANA ROS
VANDA PEREIRA DE SOUZA
MARIA ELISA DOS SANTOS
TALIA DOS SANTOS LOURENÇO
FABRÍCIA JACINTO CARVALHO
TALITA VITÓRIA VASCONCELOS MAGALHAES
GABRIELLE ORSOLON DE OLIM MAROTE COSTA
IRÍS MARILIS FERREIRA
JESSICA NAIARA MORA DA SILVA
MAYARA ALVES DE OLIVEIRA USHIJIMA
EDUARDO HENRIQUE LAMEU FIRMINO
SONIA XAVIER RIBEIRO DA SILVA
REGINA CÉLIA CARDEAES
NILCE TESTONE MELLO BORINI
JORGINA SANTA ALVES DE LIMA
ELOISA CRISTINA SANCASSANI PINHEIRO
GISLAINE DE ARAUJO PEREIRA
ANA PAULA BASSAN SUYAMA
ADRIANA STEINER KAWAICHI
LUCINEIDE BARBOSA DA SILVA DE JESUS
ANA CAROLINA FRANCO LAMONATO
MICHELLI SANTANA VICTORELLI
ROSANGELA CARVALHO DA SILVA
KAREN GABRIELA ALTARUGIO DE CAMARGO
MARA CAMAÇARI SIOLARI
RENATA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS
PAMELA NUNES NASCIMENTO MENDES
THAMIRIS MAYARA SALES LOURENÇO
TAYNÁ MOURA CASSORIELO BACHIEGA
ELISA DE CASSIA LOURENÇO RODRIGUES
GILMARA HERRERO GONÇALVES

Guaiçara, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA LUISA SOLDAN DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
(assinatura original)